



UnB



DEMOCRACIA
TODOS OS DIAS

PPGEF-UnB
20 ANOS



Conceito
5
CAPES

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital PPGEF nº 06/2026 – Apoio à representação internacional de docentes em eventos científicos para fins de impacto e internacionalização do Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF)

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Apoiar a participação de docentes do PPGEF em eventos científicos internacionais realizados no exterior, nos quais atuem na condição de palestrante, conferencista, mediador(a) de mesa ou coordenador(a) de sessão temática, ou na qualidade de membro integrante de reunião institucional de cunho internacional, com vistas ao fortalecimento da internacionalização, da inserção acadêmica e da visibilidade institucional do PPGEF no cenário científico internacional.
- 1.2 Estimular o multilinguismo, por meio do aperfeiçoamento em línguas estrangeiras, como estratégia de fortalecimento da internacionalização acadêmica.

2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste edital docentes da Universidade de Brasília (UnB), credenciados(as) como orientadores(as) permanentes no PPGEF/UnB e em efetivo exercício;
- 2.2 Além de atender ao disposto no item 2.1 e incisos, o(a) participante deverá:
- 2.3 Estar em dia com as obrigações referentes a editais anteriores do PPGEF;
- 2.4 Estar com o Currículo Lattes, o perfil ORCID, Researchgate ID e o perfil Google Academic atualizados até a data da proposição da candidatura.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta de dotações do PROAP/Capes na Modalidade Auxílio Financeiro a Pesquisador.
- 3.2 O Recurso será liberado em 1(uma) ou mais cotas a ser executado no período abaixo:
 - 3.2.1 Período do evento: maio a julho de 2026 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 - 3.2.2 Período do evento: agosto a outubro de 2026 – execução condicionada à existência de saldo financeiro remanescente do presente Edital.
 - 3.2.3 Período do evento: novembro a dezembro de 2026 – execução condicionada à existência de saldo financeiro remanescente do presente Edital.

4 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Este Edital será executado em fluxo contínuo.
4.2 O cronograma encontra-se no Quadro 1.

QUADRO 1

Período do evento	Prazo de Submissão	Resultado
Maio a Julho	11 a 15 de maio	19 de maio
Agosto a Outubro	6 a 10 de julho	14 de julho
Novembro a Dezembro	5 a 9 de outubro	14 de outubro

- 4.3 Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2026.
4.4 Os recursos previstos neste Edital poderão ser suplementados, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, considerando-se a demanda submetida e o interesse institucional do PPGEF/UnB.

5 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE

- 5.1 O(A) participante deverá observar integralmente os termos e as condições estabelecidos neste Edital no momento da submissão de sua solicitação. Qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento do conteúdo será desconsiderada.
5.2 O processo SEI de solicitação do Auxílio Financeiro a Pesquisador para docentes:
5.2.1 Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;
5.2.2 Memorando endereçado à FEF/Pós-Graduação, com a solicitação do auxílio financeiro e identificando os dados do evento ou da reunião institucional para o qual solicita apoio (modelo SEI 12842361);
5.2.3 Anexar a carta-convite ou email em que tenha sido realizado ou que demonstre a comprovação formal da participação na condição estabelecida no item 1.1 deste Edital.
5.2.4 Formulário de identificação do(a) proponente (modelo SEI 12842378)
5.2.5 Currículo Lattes atualizado até a data da submissão;
5.2.6 Formulário de auxílio financeiro (modelo SEI 12842406)
5.3 O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".
5.4 As informações prestadas via Currículo Lattes e informadas no âmbito deste Edital são de inteira responsabilidade do(a) participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.
5.5 É responsabilidade do(a) participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.
5.6 O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação do(a) participante do certame.
5.7 Cada participante poderá ser contemplado(a) apenas uma vez na vigência deste Edital.
5.8 O(A) participante será eliminado(a) do certame caso seja verificado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste Edital.
5.9 O critério de seleção das propostas será por ordem de chegada, desde que atendam os requisitos descritos no item 1.1 deste Edital.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via fefpg@unb.br, tendo o(a) participante o prazo de até 48 horas após o despacho que indefira a solicitação.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A prestação de contas deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após a efetivação do pagamento do auxílio.
- 7.2 Para fins de prestação de contas, o(a) participante contemplado(a) deverá reabrir o processo SEI que será criado e inserir ou, no caso de discente, encaminhar à Secretaria Administrativa por email fefpg@unb.br, os seguintes comprovantes:
- 7.3 Relatório de atividades (modelo SEI), que deverá conter a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no evento;
- 7.4 Fotos e imagens do evento, que serão divulgados no site do PPGEF;
- 7.5 Registro do impacto gerado pelo evento (educacional, internacionalização, formação científica, sociocultural, tecnológico/econômico).
- 7.6 Anexar o certificado que comprove a atividade que foi realizada, na condição de palestrante, conferencista, mediador(a) de mesa ou coordenador(a) de sessão temática ou como membro integrante de reunião institucional de cunho internacional.
- 7.7 Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista deste Edital, o(a) participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.

8 DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1 O prazo para a impugnação do presente edital é de 72 horas, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF/UnB na internet. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF/UnB por meio de correio eletrônico, para o e-mail fefpg@unb.br, indicando o assunto “Impugnação do Edital PPGEF 06/2026”.
- 8.2 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As logo marcas institucionais do PPGEF e da Universidade de Brasília deverão constar em todo o material de divulgação do evento.
- 9.2 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fefpg@unb.br.
- 9.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2026.

Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB
Ato UnB nº 238, de 05 de fevereiro de 2026